



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA NORTE DE MINAS Ata da 161ª reunião, realizada em 12 de setembro de 2023

Em 12 de setembro de 2023, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Sérgio de Oliveira Azevedo, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Lucas Mendes de Faria Rosa Soares, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Áldrin Jones Reis Souza, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Idene); Leandro Marques de Souza Tavares, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Fernanda Sales Saab, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Franklin Reginato Pereira Mendes, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Mônica Durães Braga, da Prefeitura de Montes Claros. Representantes da sociedade civil: Laila Tupinambá Mota, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Henrique Damásio Soares, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Hilda Andrea Loschi, do Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros; Ediene Luiz Alves, da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja MG); Ivan Abrão Filho, da Associação Ambiental Sustenta Minas; Fernando Benício de Oliveira Paula, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Bianca Kastembal Ferreira Silva, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar/MG).

Assuntos em pauta. 1) **ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 161ª reunião da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas.

2) **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro.

3) **COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados.

4) **COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados.

5) **EXAME DA ATA DA 159ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 160ª reunião da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, realizada em 11 de julho de 2023.

Votos favoráveis: Sede, Idene, PMMG, Crea, MPMG, Prefeitura de Montes Claros, Fiemg, Faemg, Sindicato dos Produtores Rurais, Aprosoja, Zeladoria do Planeta e Senar. Abstenções: Seapa e Sustenta Minas.

Justificativas de abstenções. Conselheiro Sérgio de Oliveira Azevedo (Seapa): "Eu vou me abster porque não estava presente na última reunião." Conselheiro Ivan Abrão Filho (Sustenta Minas): "Abstenção porque eu não estava presente."

6) **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO AO ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.** 6.1) **José Carlos dos Reis.**

Lavra a céu aberto. **Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento;** **Unidade de Tratamento de Minerais - UTM,** com tratamento a seco e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos. Novorizonte/MG.

Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS). PA/SLA/nº 2134/2022.

Processo Híbrido SEI/nº 1370.01.0057392/2022-64. ANM 830.511/2019. Classe 2. Apresentação:

Supram NM. Processo retirado de pauta com pedido de vista da Zeladoria do Planeta e vista conjunta solicitada pela Fiemg e a Aprosoja. Justificativas. Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula: "O pedido de vista objetiva o melhor entendimento da solicitação de arquivamento." Conselheira Laila Tupinambá Mota: "Eu também gostaria de pedir vista para ter acesso ao processo completo e depois dar um retorno melhor."

Conselheira Ediene Luiz Alves: "Eu também fiz uma leitura do processo, mas fiquei com dúvida com relação aos prazos. Eu percebi que o empreendimento tinha um Daia, e nesse Daia foi mencionado o bioma da vegetação de forma equivocada para o IEF, e depois foi corrigido. Então por isso eu quero fazer uma análise melhor para dar o meu voto."

6.2) Pemig Pedreiras Minas Gerais Ltda.

Pedreira Fazenda Santa Helena. **Lavra a céu aberto.** **Rochas ornamentais e de revestimento e pilha**

de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento. Buritizeiro/MG. Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação. PA/SLA/nº 1162/2021. Processo Híbrido SEI/nº 1370.01.0021096/2021-68. ANM 833.538/2006. Classe 2. Apresentação: Supram NM. Processo retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg e vista conjunta solicitada pela Zeladoria do Planeta. Justificativas. Conselheira Laila Tupinambá Mota: “Eu vou pedir vista deste processo pelo mesmo motivo do anterior, para ter acesso completo e dar um retorno posterior.” Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula: “Acompanhando a conselheira Laila, da Fiemg, pelos mesmos motivos, para me ater a detalhes do processo por inteiro, eu peço vista.” **6.3) Siderúrgica Valinho S/A. Fazenda Formoso. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada. Buritizeiro/MG. Licença de Operação Corretiva. PA/SLA/nº 694/2021. Processo Híbrido SEI/nº 1370.01.0045161/2021-19. Classe 4.**

Apresentação: Supram NM. Recurso deferido por maioria contrariando o Parecer Único, que opina pelo indeferimento do pedido de desarquivamento do processo. Votos favoráveis ao Parecer Único: Idene, PMMG, MPMG e Prefeitura de Montes Claros. Votos contrários ao Parecer Único: Seapa, Sede, Crea, Fiemg, Faemg, Sindicato dos Produtores Rurais, Aprosoja, Zeladoria do Planeta e Senar. Ausência: Sustenta Minas. Justificativas de votos contrários aos pareceres do órgão ambiental. Conselheiro Sérgio de Oliveira Azevedo (Seapa): “Contrário. Eu manifesto a possibilidade de o empreendedor apresentar esse novo estudo, novo levantamento, com novo prazo.” Conselheiro Lucas Mendes de Faria Rosa Soares (Sede): “Eu voto contrário por entender também por oportunizar o empreendimento a responder os questionamentos e entendo que existem alguns dados que ele pode apresentar que não estavam no recurso por nós analisado.” Conselheira Fernanda Sales Saab (Crea): “Eu voto contrário também para favorecer que o empreendedor forneça todos os estudos necessários à análise do órgão.” Conselheira Laila Tupinambá Mota (Fiemg): “Eu voto contrário porque entendo que é uma questão que é possível que o empreendedor apresente esse estudo em um outro momento.” Conselheiro Henrique Damásio Soares (Faemg): “Eu voto contrário ao posicionamento do órgão ambiental, pelo desarquivamento desse processo, com a justificativa de economia processual. Existe a previsão legal no decreto, no Processo Administrativo 14.184, e o empreendimento já tem uma análise prévia de um Termo de Ajustamento de Conduta. Então eu acredito que a viabilidade ambiental do empreendimento já foi definida nesse TAC. Se não fosse, o qual não seria assinado. É um instrumento previsto em lei a questão do Termo de Ajustamento de Conduta. E, portanto, eu entendo que esse processo pode ser, sim, desarquivado e o empreendedor apresentar as informações necessárias ao órgão ambiental, que é uma questão de procedimento e que foi comprovada, reforço, pelo Termo de Ajustamento de Conduta, a viabilidade dessa atividade no local; que foi assinado entre a Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte e o empreendedor. Esse é meu voto.” Conselheira Hilda Andrea Loschi (Sindicato dos Produtores Rurais): “Eu voto contrário e justifico: é uma questão de mantermos a eficiência do processo como um todo. Tanto para o órgão ambiental, para já estar com o processo previamente analisado. O empreendedor está disposto a apresentar, e acredito que tem condição de apresentar os estudos em tempo hábil. Então em pouco tempo nós conseguimos resolver mais um processo.” Conselheira Ediene Luiz Alves (Aprosoja): “Meu voto é contrário também, e a minha justificativa é evitar que um novo processo seja formalizado gerando mais custo para o empreendimento, mais custo para o Estado, e também assim dar a possibilidade para o empreendedor apresentar os estudos necessários.” Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula (Zeladoria do Planeta): “Eu vou acompanhar os demais conselheiros votando contrário, parabenizando a equipe do Norte de Minas pelo trabalho conciso, ressaltando a importância do estudo a ser apresentado e solicitando, esperançoso, que o empreendedor o faça em tempo hábil.” Conselheira Bianca Kastembal Ferreira Silva (Senar): “Voto contrário, e como justificativa tendo o voto contrário a oportunidade de o empreendedor fornecer os estudos necessários e seguir com a análise na Supram.” **7) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **8) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente suplente da URC Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao, Diretor**, em 11/10/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75061499** e o código CRC **F0B75D64**.

Referência: Processo nº 1370.01.0043789/2023-03

SEI nº 75061499